



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO XI - Nº 2.009

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

18/12/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.241 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Campestre, para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), compreendendo, nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal o Orçamento Fiscal da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo. §1º. A receita por natureza desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receitas Correntes	R\$ 112.033.340,00
Receita Tributária	R\$ 10.160.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 800.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 493.540,00
Receita Serviços	R\$ 100.000,00
Transferências Correntes	R\$ 100.328.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 151.000,00
Deduções para o FUNDEB	- R\$ 11.623.600,00
Receitas de Capital	R\$4.590.260,00

Operação de Créditos	3.000.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	R\$1.590.260,00
Total da Receita	R\$105.000.000,00

§2º.A despesa desdobra-se da seguinte forma:

-por grupo de natureza:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	R\$89.444.727,52
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 51.291.627,52